LEI nº 5.096, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2° Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 436.013,45 (quatrocentos e trinta e seis mil, treze reais e quarenta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.011 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
02.011.04.122.0030.2035 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.0000 – Material de Consumo – Fonte 000..... R$ 44.670,00
S o m a..... R$ 44.670,00
02.012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Política Ambiental
02.012.18.541.0040.2049 – Manutenção do Horto Municipal
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.0000 – Material de Consumo – Fonte 505..... R$ 9.068,45
02.012.18.541.0040.2050 – Implantação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins; Arborização Pública e Gestão do Ecoponto
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.0000 – Equip. e Material Permanente – Fonte 505 ..... R$ 27.275,00
S o m a..... R$ 36.343,45
02.014 – Fundo Municipal de Saúde
02.014.10.302.0050.2063 – Manutenção e Ampliação do Hospital Municipal
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.0000 – Material de Consumo – Fonte 000..... R$ 12.000,00

(Segue/Fls.02)

3.3.90.37.0000 – Locação de Mão-de-Obra – Fonte 000 ..... R$		23.335,56
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 000 ..... R$		10.000,00
02.014.10.302.0050.2064 – Manutenção da Unidade de Saúde 24 Horas e da UPA – Unidade de Pronto Atendimento		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.3.90.30.0000 – Material de Consumo – Fonte 000..... R$		12.000,00
3.3.90.37.0000 – Locação de Mão-de-Obra – Fonte 000 ..... R$		29.226,26
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 000 ..... R$		5.499,44
02.014.10.301.0050.2066 – Manutenção da Clínica da Mulher e da Criança e das Unidades Básicas de Saúde		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.3.90.37.0000 – Locação de Mão-de-Obra – Fonte 000 ..... R$		2.945,41
02.014.10.303.0050.2067 – Conclusão e Manutenção da Central de Medicamentos e da Farmácia Básica		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.3.90.37.0000 – Locação de Mão-de-Obra – Fonte 000 ..... R$		5.890,77
02.014.10.302.0050.2068 – Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.3.90.37.0000 – Locação de Mão-de-Obra – Fonte 000 ..... R$		2.051,28
02.014.10.301.0050.2069 – Manter e Ampliar o Atendimento Psiquiátrico através do CAPS		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.3.90.37.0000 – Locação de Mão-de-Obra – Fonte 000 ..... R$		2.051,28
02.014.10.302.0050.2072 – Manutenção e Ampliação do CISCOPAR		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.72.00.0000 – Exec. Orçamentária del. a Consórcios Públicos		
3.3.72.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 000 ..... R$		57.000,00
3.3.72.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 505 ..... R$		183.000,00
02.014.10.302.0050.2073 – Manutenção dos Atendimentos Especializados		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 000 ..... R$		10.000,00
S o m a..... R$		355.000,00
T O T A L ..... R$		**436.013,45**
		==========

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a redução parcial das seguintes dotações:

(Segue/Fls.03)

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.006 – Secretaria Municipal de Fazenda
02.006.04.129.0006.1000 – Nota Premiada Marechal
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.0000 – Material de Consumo – Fonte 000..... R$ 5.000,00
3.3.90.31.0000 – Prem. Cult. Art. Cient. Desp. e Out. – Fonte 000 . R$ 100.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 000 ..... R$ 5.000,00
02.006.04.127.0006.2012 – Implantação e Manutenção do Georeferenciamento
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.0000 – Material de Consumo – Fonte 000..... R$ 5.000,00
3.3.90.36.0000 – Outros Serviços Terceiros – PF – Fonte 000 ..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 505 ..... R$ 183.000,00
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.0000 – Equip. e Material Permanente – Fonte 000 ..... R$ 3.000,00
02.006.04.129.0006.2013 – Cobrança por Meio de Protesto de Certidões de Dívida Ativa
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.0000 – Material de Consumo – Fonte 000..... R$ 3.000,00
3.3.90.36.0000 – Outros Serviços Terceiros – PF – Fonte 000 ..... R$ 50.000,00
S o m a..... R$ 355.000,00
02.011 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
02.011.23.695.0035.2046 – Realização da ExpoRondon
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.0000 – Material de Consumo – Fonte 000..... R$ 20.000,00
3.3.90.36.0000 – Outros Serviços Terceiros – PF – Fonte 000 ..... R$ 2.000,00
3.3.90.37.0000 – Locação de Mão-de-Obra – Fonte 000 ..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 000 ..... R$ 19.670,00
3.3.90.47.0000 – Obrigações Tributárias e Contr. – Fonte 000 ..... R$ 2.000,00
S o m a..... R$ 44.670,00
02.012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Política Ambiental
02.012.17.605.0045.1009 – Construção e Manutenção de Abastecedouros Comunitários
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 505 ..... R$ 1.492,45
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos

(Segue/Fls.04)

4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
4.4.90.52.0000 – Equip. e Material Permanente – Fonte 505	R$	9.000,00
02.012.20.608.0045.2054 – Convênio Unioeste, Emater, SEAB e Outras Entidades		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 505	R$	7.576,00
02.012.20.782.0045.2055 – Manutenção e Conservação da Frota		
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.0000 – Investimento		
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
4.4.90.52.0000 – Equip. e Material Permanente – Fonte 505	R$	18.275,00
S o m a.....	R$	36.343,45
T O T A L	**R$**	**436.013,45**
		==========

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ELEMAR HENSEL
Secretário Municipal de Administração

CARMELINDO DARONCH
Secretário Municipal de Fazenda

REINAR KLAGGES SEYBOTH
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

SÉRGIO ANTONIO MARCUCCI
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

LEANDRO DADALT
Secretário Municipal de Agricultura e Política Ambiental

MARCIANE MARIA SPECHT
Secretária Municipal de Saúde